

PROJETO DE LEI Nº 071/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FUNERAL A CIDADÃOS DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio funeral aos cidadãos abaixo qualificados:

Clademir Civa, residente na Linha São Brás, Município de Putinga-RS, pelo falecimento do Sr. ARMINDO CIVA, no valor de R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais);

Marilene Parisotto Pinton, residente na Linha Putinga Baixa, Município de Putinga-RS, pelo falecimento do Sr. DORVALINO PINTON, no valor de R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais);

Girlei Cofferi, residente na Linha Miguelzinho, Município de Putinga-RS, pelo falecimento da Sra. EVA FARIAS COFFERI, no valor de R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais);

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal fotocópia das notas fiscais números 226, 229 e 231.

Art. 3º - O pagamento do valor especificado no Artigo primeiro ocorrerá diretamente aos credores qualificados no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal